



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 7 5 4 **(07 DE NOVEMBRO DE 2005)**

Dispõe sobre: **TRANSFORMA EM RUA DE LAZER**
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do
Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica transformada em rua de lazer, nos
domingos e feriados, das 9:00 às 17:00 horas, a Rua Laura, no Jardim
Aparecida, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao setor competente da
municipalidade caberá a incumbência das providências necessárias a
interdição e liberação da via pública para o tráfego, nos dias e horários
referidos neste artigo.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no
prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se
necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 07 de Novembro de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AUTORIA – Vereadores **PAULO ROBERTO ÓZIO** e Dr. **CLEBER FURLAN**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de
Editais.
ma/nc